

**EDITAL FD/PÓS/SEL. nº 11/2012 – RESULTADO DA SEGUNDA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O ANO DE 2013.**

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital FD/PÓS/SEL. nº 05/2012, torna público a aprovação “ad referendum da CPG” do resultado da segunda seleção do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação para o ano de 2013.

- 1) Nos termos do Edital FD/PÓS/SEL. nº 05/2012, os candidatos aceitos, abaixo relacionados, deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, no período de **17 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, no horário da 10h00 às 16h00**, os documentos abaixo exigidos para fins de matrícula inicial no Programa de Pós Graduação da FDUSP, juntamente 02 (duas) vias preenchidas do “**formulário de matrícula de aluno ingressante**”, encontrado no *site*: [www.direito.usp.br/pos/pos\\_stricto\\_formularios\\_01.php](http://www.direito.usp.br/pos/pos_stricto_formularios_01.php)

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

- a. Cópia do diploma de bacharel devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de conclusão do curso de graduação, contendo a data em que foi efetuado a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido.
- b. Cópia do diploma de Mestre, no caso de matrícula no Doutorado, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES; (somente para os candidatos **com mestrado concluído em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES**)
- c. RNE e/ou PASSAPORTE, no caso de candidatos estrangeiros.
- d. Cópia simples do R.G.

- e. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Cópia simples do Título de Eleitor;
- g. Cópia simples do Certificado de Reservista;
- h. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

**O CANDIDATO ACEITO QUE: tenha sido desligado de Curso de Pós-Graduação de qualquer Unidade da USP, além do cumprimento das exigências acima, deverá requerer nova matrícula, conforme prevê o art. 55 do Regimento de Pós-Graduação da USP.**

2) Relação dos candidatos aceitos:

FERNANDO GARCIA SOUZA  
GUILHERME TAMBARUSSI BOZZO  
MARGARETH HYUN SUK KANG  
MARIA CLAUDIA GIROTTO DO COUTO  
MARIA LUIZA MOURA DE CARVALHO  
RENATO WATANABE DE MORAIS

- 3) Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos entregues para a seleção com os orientadores na semana de **17 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013**. Após esse prazo, tais documentos serão reciclados.
- 4) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidente da CPG.

Publique-se.

**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, 14 de dezembro de 2012.

Professora Associada Mônica Herman Salen Caggiano  
Presidente da CPG